

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022

TERMO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 40/2022 FIRMADO ENTRE A MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES E A PESSOA JURÍDICA GECIR VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01.614.415/0001-18, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Jandir Bandiera, de CPF nº 383.803.310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, designado CONTRATANTE, e a empresa **GENIR VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2416 SALA - CEP: 85.530-000 - BAIRRO: CENTRO, Clevelândia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 09.004.287/0001-00 neste ato devidamente representada por GENIR VICCARI de CPF 422.752.539-04, designada CONTRATADA, com fulcro na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, pactuam o delineado nas seguintes condições:

- a. Considerando que desde 03/04/2023 a obra encontra-se sem evolução, inexistindo efetivo de força de trabalho e material junto ao trecho;
- b. Considerando que em 11/04/2023 a empresa realizou pedido de rescisão contratual amigável cujo pleito foi indeferido pelo Município aliado ao fato de que em 02/05/2023 houve a determinação para reestabelecimento da execução;
- c. Considerando que em 18/05/2023 a Contratada foi notificada para dar prosseguimento no objeto contratual tendo esta, em 22/05/2023, solicitado reequilíbrio econômico financeiro do pacto;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo efetiva a suspensão da execução de obra decorrente de ordem de serviços emitida no âmbito do Contrato Administrativo nº 40/2022, que visa aperfeiçoar “Pavimentação poliédrica com pedras irregulares em estradas rurais do Município de Coronel Domingos Soares – trajeto entre a localidade Iraras a Nova Iguaçu com extensão de 7 quilômetros”, decorrente da Tomada de Preços nº 01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Os prazos de execução e vigência ficam suspensos por até 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

3.2 E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, o qual deverá ser publicado no prazo de até 5 dias de sua assinatura, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93.


CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE 46-3254-1166 - CEP 85557000 - PR



**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**
CNPJ 01614415/0001-18

Assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Centro Administrativo em 31 de maio de 2023


GE CIR VICCARI
42275253904

Assinado de forma digital por JANDIR BANDIERA:38380331087
Dados: 2023.05.31 14:49:36 -03'00'

JANDIR BANDIERA
38380331087

TESTEMUNHAS:



Cod414115